

PROJETO DE LEI 006/97-E

Autógrafo

**AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL
DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um Professor, pelo regime de CLT, carga horária de 20 horas semanais, com formação de Magistério ou, na falta deste, com formação de 2º Grau, para a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Bento Gonçalves da Localidade de Linha Teotônia.

Art.2º- O contrato autorizado no artigo anterior poderá ser firmado por período de até 120 (cento e vinte) dias.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1997:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.029- Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.1.1- Pessoal Civil

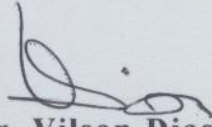
Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...

Prefeito Municipal

Agudo, 25 de março de 1997.


Ver. Vilson Dias
Presidente